

Projeto de Lei N^o 482/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.699, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982 - :

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas para execução das obras do Posto de Polícia Rodoviária, a ser construído na Rodovia Mogi-Bertioga.


Parágrafo Único - Para cobertura do crédito adicional a que se refere este Artigo, será anulada, parcialmente em igual importância, a dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº 63-4.1.1.0-16915711.12.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de outubro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ALAIR CLARO MOURÃO SCLAVO,
Respondendo pelo Expediente
da Coordenadoria de Administração.


ATHAYDE DE LIMA,
Coordenador de Administração
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de outubro de 1982.